

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DPG/SRLI/SRLI/DCC/SRLI/DCC/SC**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços – Planejamento nº 390/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº.48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Órgão Gerenciador: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Endereço: Rua dos Guajajaras, nº 1707, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG. CEP: 30180-099

CNPJ/MF: 05.599.094/0001-80

Representante Legal: Defensora Pública-Geral, Dra. RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, MADEP 0472

Beneficiária dos Lotes 1 e 2: **AC CLEAN COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI-ME**

Endereço: Rua Mafra, 190 A, Bairro Novo Glória, Belo Horizonte/MG. CEP: 30880-294

CNPJ/MF: 26.759.927/0001-01

Representante Legal: Alan Soares de Oliveira

CPF/MF: <***.671.796-**>

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

LOTE 01							
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM

1	50245	Água Sanitária, teor 2% a 2,5% de cloro ativo, líquida, levemente amarelada, ação germicida e bactericida, ideal para desinfetar e limpar, embalagem 1 litro.	Frasco 1 Litro	LIMPBRAS	10.500	R\$ 2,95	R\$ 30.975,00
2	1728172	Alcool Etílico Hidratado Aspecto Físico: Gel; Grau INPM: 62,4; Grau GL: 70; Apresentação: Frasco 500 G;	Frasco 500 gramas	START	2.500	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00
3	787698	Cera Líquida, auto brilho, incolor, aplicação para pisos.	Embalagem 5 Litros	LIMPBRAS	300	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
4	171409	Desengordurante/desengraxante, líquido para eliminar sujidades e gorduras dos pisos, na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências, embalagem 5 litros.	Embalagem 5 Litros	LIMPBRAS	50	R\$ 29,58	R\$ 1.479,00
5	1698893	Desinfetante, pronto para uso, ação principal bactericida e germicida, odor tipo lavanda, embalagem 5 Litros.	Embalagem 5 Litros	LIMPBRAS	3.500	R\$ 9,45	R\$ 33.075,00
6	620360	Desodorizador de Ambientes - Aerossol, apresentação em aerossol, essência lavanda.	Frasco 360mL	BOM AR	5.800	R\$ 14,85	R\$ 86.130,00
7	1043056	Desodorizador Pedra, com suporte, essência tipo lavanda, para vaso sanitário.	1,00 Unidade	AZULIM	10.000	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00
8	1273213	Detergente Líquido, viscoso, biodegradável, fragrância neutra, testado dermatologicamente e com número de registro na ANVISA.	Frasco 500mL	BIO BRILHO	11.000	R\$ 1,62	R\$ 17.820,00
9	1152947	Esponja Sintética para Limpeza, matéria-prima de fibra sintética e mineral abrasivo, dupla face, formato retangular.	1,00 Unidade	JEITOSA BETANIN	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
10	1669370	Higienizador Antisséptico para Mãos, aspecto físico em gel, composição álcool etílico hidratado, grau INPM de 62 a 74 graus, grau GL de 70 a 84 graus, apresentação frasco com válvula tipo pump 500mL, sem enxague, sem fragrância, sem corante e hipoalergênico, PH entre 6,5 a 7,5, densidade de 0,850 a 0,900 G/CM3, viscosidade de 8.000 a 10.000 CPS, medida a temperatura de 20 a 25 graus celsius.	Frasco 500mL	LINEX	2.500	R\$ 5,87	R\$ 14.675,00

11	418994	Limpa Carpete, apresentação líquida, fragrância neutra, floral ou lavanda, constando na embalagem dados de identificação, data de fabricação, data de validade e número do lote.	Frasco 500mL	WORKER	700	R\$ 5,39	R\$ 3.773,00
12	730548	Limpa vidro, apresentação líquido, com pulverizador, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote.	Frasco 500mL	AZULIM	1.500	R\$ 9,77	R\$ 14.655,00
13	676934	Limpador Instantâneo Multiuso, apresentação líquida e fragrância neutra.	Frasco 500mL	LIMPBRAS	10.000	R\$ 2,71	R\$ 27.100,00
14	723134	Lustra Móveis, aplicação em móveis de madeira em geral, azulejos, fogão, possuir na composição cera de carnaúba. O produto deve proporcionar brilho seco, lustrear, perfumar e constar na embalagem dados de identificação, data de fabricação, data de validade e número do lote.	Frasco 200mL	PEROBA	1.500	R\$ 6,62	R\$ 9.930,00
15	1686259	Papel Higiênico, folha dupla, 100% celulose virgem, branco, picotado, gofrado, fragrância neutra, tipo rolo de 30m.	Rolo	DELICATE	110.000	R\$ 1,65	R\$ 181.500,00
16	1734199	Papel Higiênico, folha simples, 100% celulose virgem, branco, acabamento sem picote, liso, fragrância neutra, apresentação rolo 300metros.	Rolo	LIMPMAX	8.000	R\$ 7,63	R\$ 61.040,00
17	1690558	Papel Toalha Folha Simples, 100% celulose virgem, branco, gramatura entre 20 e 30 g/m2, interfolhado, 2 dobras, dimensões aproximadas de (LXC): 21cm X 23cm, acabamento gofrado, embalagem de 1.000 folhas.	Embalagem 1000 Folhas	WHITE	28.000	R\$ 19,14	R\$ 535.920,00
18	1718932	Removedor de cera, composição mínima: solvente tensoativo não iônico, alcalinizante e água.	Bombona 5 Litros	FORT PU	200	R\$ 26,84	R\$ 5.368,00
19	1692160	Sabonete Líquido, indicado para higienização da pele, base do produto perolada, aspecto viscoso, PH fisiológico, composto por agentes hidratantes e emolientes, fragrância suave hipoalergênica, embalagem de 5 litros.	Embalagem 5 Litros	DUOMO	1.800	R\$ 17,44	R\$ 31.392,00

20	1824449	Saco de Lixo 30 Litros, tipo plástico reciclado, virgem ou misto, 6kg, cor preto, dimensões aproximadas (L x A): 59cm x 62cm com margem de variação de 2cm para menos ou até 5% para mais sobre suas dimensões, embalagem 100Un, com solda no fundo continua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, conforme norma ABNT vigente	Embalagem 100 Unid.	PLASTIBRAZ	1.700	R\$ 11,81	R\$ 20.077,00
21	1824457	Saco de Lixo 50 Litros, tipo plástico reciclado, virgem ou misto capacidade nominal de 50 litros – 10kg, cor preto, dimensões aproximadas de (LXA): 63cm X 80cm com margem de variação de 2cm para menos ou até 5% para mais sobre suas dimensões, embalagem 100Un, com solda no fundo continua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, conforme norma ABNT vigente.	Embalagem 100 Unid.	PLASTIBRAZ	1.400	R\$ 13,37	R\$ 18.718,00
22	1824538	Saco de Lixo, tipo plástico reciclado, virgem ou misto capacidade nominal de 100 litros – 20kg, cor preto, dimensões aproximadas de (LXA): 75cm X 105cm, com margem de variação de 2cm para menos ou até 5% para mais sobre suas dimensões, embalagem 100Un, com solda no fundo continua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, conforme norma ABNT vigente.	Embalagem 100 Unid.	PLASTIBRAZ	1.600	R\$ 28,01	R\$ 44.816,00
23	85308	Saponáceo, apresentação em pó, fragrância neutra ou clássica, na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências.	Frasco 300g	SANY	1.000	R\$ 4,04	R\$ 4.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$ 1.192.793,00

LOTE 02							
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	724939	Balde, capacidade 10 litros, matéria-prima de plástico, com alça de metal.	1,00 Unidade	ARQPLAST	350	R\$ 12,45	R\$ 4.357,50
2	721450	Balde, capacidade 20 litros, matéria-prima de plástico, com alça de metal.	1,00 Unidade	CVL	200	R\$ 16,86	R\$ 3.372,00
3	302520	Desentupidor de Pia, matéria-prima borracha, cabo de plástico o produto deverá apresentar acabamento reforçado e resistente. Entregar produto montado.	1,00 Unidade	DISTAK	200	R\$ 4,97	R\$ 994,00
4	102857	Desentupupidor - Utilização: Vaso Sanitário; Matéria-Prima: Borracha; Cabo: Madeira;	1,00 Unidade	DISTAK	150	R\$ 10,52	R\$ 1.578,00
5	554383	Disco para Enceradeira – Amarelo, identificação amarelo, polidor, matéria-prima de fibra sintética e mineral abrasivo, tipo enceradeira, uso industrial, diâmetro 350mm.	1,00 Unidade	BETTANIN	30	R\$ 40,19	R\$ 1.205,70
6	554391	Disco para Enceradeira – Verde, identificação verde, limpador, matéria-prima de fibra sintética e mineral abrasivo, tipo enceradeira, uso industrial, diâmetro 350mm.	1,00 Unidade	BETTANIN	30	R\$ 40,45	R\$ 1.213,50
7	126071	Escova para Limpeza – Lavar Roupa, cerdas de nylon, utilidade para limpeza em geral, apresentação manual, corpo de plástico sem cabo.	1,00 Unidade	DISTAK	350	R\$ 3,79	R\$ 1.326,50

8	120847	Escova para Limpeza – Vaso Sanitário, cerdas em nylon, utilidade para limpeza de vaso sanitário, apresentação com corpo, com cabo e com estojo em plástico.	1,00 Unidade	DISTAK	800	R\$ 6,06	R\$ 4.848,00
9	45659	Lã de Aço, biodegradável, sem perfume, embalagem com peso mínimo de 40g.	Pacote 8 Unid.	ASSOLAN	900	R\$ 2,85	R\$ 2.565,00
10	1811851	Lixeira 100 litros, tipo resíduo comum, material polietileno de alta densidade, formato cilíndrico ou retangular oval, cor branca ou bege claro, com tampa e pedal, sem alça e sem rodas.	1,00 Unidade	JSN	70	R\$ 222,46	R\$ 15.572,20
11	1157256	Lixeira 14 Litros, uso em escritório, material de polipropileno, capacidade para 14 litros, formato tubular ou oval, cor preta, sem tampa, sem pedal, sem alça e sem rodas.	1,00 Unidade	JERBRA	1.000	R\$ 23,17	R\$ 23.170,00
12	1313150	Lixeira 30 Litros, resíduo comum, material polipropileno, formato retangular, cor: cinza, com tampa e com pedal, sem alça e sem rodas.	1,00 Unidade	JSN	400	R\$ 90,27	R\$ 36.108,00
13	548367	Luva para Limpeza – Média, matéria-prima de látex natural, tamanho médio, cano médio, antiderrapante, com data de validade do produto na embalagem.	Caixa 1 Par	INOVEN	600	R\$ 7,05	R\$ 4.230,00
14	890693	Pá para Lixo, uso doméstico, pá de plástico, cabo de madeira com medida de 60cm e com ângulo de 90 graus.	1,00 Unidade	DISTAK	300	R\$ 8,28	R\$ 2.484,00

15	354007	Palha de Aço, apresentação em pacote, número 0.	1,00 Unidade	AÇOBOM	150	R\$ 2,95	R\$ 442,50
16	817660	Rodo 40cm, base de alumínio com duas borrachas, cabo alumínio de 1,20 a 1,50m.	1,00 Unidade	MIG MOP	300	R\$ 58,94	R\$ 17.682,00
17	166223	Rodo 60cm, base de plástico com dupla borracha e com rosca, cabo plastificado medindo 1,20 a 1,50m.	1,00 Unidade	DISTAK	250	R\$ 16,89	R\$ 4.222,50
18	1689495	Sabão em Barra, aspecto barra, princípio ativo à base de ácidos graxos e glicerina, apresentação tablete unitário de aproximadamente 200g.	Tablete 200g	BICA	2.500	R\$ 2,71	R\$ 6.775,00
19	1913751	Sabão em Pó, princípio ativo de linear de alquil benzeno sulfonato de sódio, composição básica de tensoativo aniônico, branqueador ótico, enzimas, composição complementar de coadjuvantes, corantes, fragrância, água e carga, constando na embalagem informações sobre a data de fabricação, de validade e registro na ANVISA, embalagem 800g.	Embalagem 800 gramas	URCA	2.000	R\$ 11,38	R\$ 22.760,00
20	1695819	Vassoura Piaçava, tipo de cerda de piaçava natural, largura da base de número 5, com mínimo de 13cm de base, material da base de madeira, cabo de madeira com comprimento de 1,20 a 1,50m, revestido de plástico e rosqueável.	1,00 Unidade	DISTAK	500	R\$ 18,56	R\$ 9.280,00

21	1884760	Vassoura de Pelo Sintético, tipo de cerda de sintética, altura das cerdas 5cm, largura da base de 40cm, material da base de madeira, cabo de madeira com comprimento de 1,20 a 1,50m, revestido de plástico e rosqueável.	1,00 Unidade	DISTAK	300	R\$ 22,62	R\$ 6.786,00
22	1687131	Vassoura de Pelo Sintético, tipo de cerda de sintética, altura das cerdas 5cm, largura da base de 60cm, material da base de madeira, cabo de madeira com comprimento de 1,20 a 1,50m, revestido de plástico e rosqueável.	1,00 Unidade	DISTAK	100	R\$ 31,42	R\$ 3.142,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$ 174.114,40

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões do Órgão Gestor para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

3.2. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais é a única participante do presente Registro de Preços

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme disposto no item 1.4.6. do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 1 (UM) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente a assinatura ou data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

CLÁUSULA OITAVA - DO REMANEJAMENTO

8.1. Não se aplica.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.2.1. Por razão de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência órgão ou à entidade gerenciadora aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as

penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Belo Horizonte.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS

Defensora Pública-Geral

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

ALAN SOARES DE OLIVEIRA

AC Clean Comércio de Limpeza EIRLI-ME



Documento assinado eletronicamente por **ALAN SOARES DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 12/02/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, **Assessor Jurídico**, em 12/02/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, **Defensora Pública-Geral**, em 13/02/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0476161** e o código CRC **45C23656**.

9990000001.013531/2024-24

0476161v2

428/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, para o preenchimento de vagas e de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Pós-Graduação em Direito, realizado na Unidade de Belo Horizonte, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://defensoria.mg.def.br/estagio/>. Assina: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias. Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2025.

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO - UNIDADE TEÓFILO OTONI/MG

EDITAL 01/2024 - GRADUAÇÃO EM DIREITO

RESUMO - RESOLUÇÃO 3341/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base Deliberação nº 428/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Unidade de Teófilo Otoni/MG, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://defensoria.mg.def.br/estagio/>. Assina: Raquel Gomes De Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral Do Estado De Minas Gerais. Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.



COORDENAÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MG e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DPMG. Objeto: o estabelecimento de obrigações recíprocas e procedimentos relativos à cessão do servidor Itamar Lellis Magalhães, Masp 374168-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Governamental, para exercício de cargo comissionado, na Diretoria de Finanças, Pagamento e Contabilidade, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com ônus para o Cessionário. Vigência: até 31/12/2025. Assinatura: 18/02/2025. Assinam: pela Secretaria de Estado de Governo, Marcelo Guilherme de Aro Ferreira, Secretário de Estado de Governo, e pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral.



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 001/2025 - PLANEJAMENTO Nº 390/2024. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, sob a forma de entrega parcelada, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do processo. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e AC CLEAN COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI-ME. Vigência: 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogada por igual período. Assinam: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, e Alan Soares de Oliveira. Publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2025, página 6. No lote 01, item 23, onde se lê:

23	85308	Saponáceo, apresentação em pó, fragrância neutra ou clássica, na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências.	Frasco 300g	SANY	1.000	R\$ 4,04	R\$ 4.050,00
----	-------	--	-------------	------	-------	----------	--------------

leia-se:

23	85308	Saponáceo, apresentação em pó, fragrância neutra ou clássica, na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências.	Frasco 300g	SANY	1.000	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
----	-------	--	-------------	------	-------	----------	--------------

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a GAMMA CORTINAS LTDA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9443951/2024. OBJETO: Acréscimo no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato originário. VALOR TOTAL: R\$ 9.837,90 (nove mil, oitocentos e trinta e sete reais, noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1441.03.092.726.4150.0001.449039.04.0.10.1 conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. Signatários: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, pela contratante e Erci Pereira Pinto, pela contratada.